



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2025 - DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Concede subvenção à Entidade que especifica e dá outras providências”.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)-Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho-SP autorizada a conceder, no **Exercício de 2025**, subvenção à Santa Casa de Dracena-SP no valor de até R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

ARTIGO 2º)-Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º)-As liberações ocorrerão mensalmente, devendo a Entidade beneficiada, ao final de cada exercício, prestar contas dos valores recebidos.

ARTIGO 4º)-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2025, suplementadas se necessário, na seguinte classificação orçamentária:

02.- Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.- Unid. Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017	APLICAÇÕES DIRETAS
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 5º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, em 03 de janeiro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Exmo Sr. Presidente e Dignos Pares,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei nº 003/2025, que “autoriza o Município a conceder subvenção à Santa Casa de Dracena-SP e dá outras providências”.

Tal providência se faz mister para que possamos - após a necessária deliberação dessa Casa de Leis – continuar a oferecer a nossa comunidade – no exercício de 2025 - o devido atendimento em ambulatório da especialidade de ORTOPIEDIA e TRAUMATOLOGIA, que nos exercícios anteriores eram realizado pela Santa Casa de Dracena.

A concessão dessa subvenção é de suma importância para garantir que os munícipes possam contar com atendimento especializado de qualidade, especialmente em uma área tão sensível como a de Ortopedia e Traumatologia, que frequentemente atende casos de emergência e urgência.

Esses serviços não apenas suprem demandas de saúde de alta complexidade, mas também desempenham papel essencial na preservação da qualidade de vida de munícipes que necessitam deste tipo de atendimento.

É imperioso destacar que a manutenção desse atendimento depende diretamente dos recursos oriundos dessa subvenção, que serão destinados a custear profissionais especializados, insumos médicos e despesas operacionais da Santa Casa, permitindo a continuidade e a eficiência do serviço.

Dada a urgência e a importância do tema, solicitamos para que referido projeto de lei seja deliberado em **CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal